



**ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU**

LEI N° 1075/06, de 24 de Abril de 2006.

Reconhece de Utilidade Pública Entidade do município de Iguatu.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IGUATU NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS APROVOU E EU, AGENOR GOMES DE ARAÚJO NETO, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1° - Fica reconhecida de Utilidade Pública a LOJA MAÇÔNICA NOVA REDENTORA IGUATUENSE N° 15, da cidade de Iguatu.

Art. 2° - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revoguem-se as disposições em contrario.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, em 24 (vinte quatro) de Abril de 2006.

Neto
AGENOR GOMES DE ARAÚJO NETO.
PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU